

LEI N° 3.370, DE 3/02/04.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ALTERAR DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE ITURAMA,
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Passa a denominar-se Rua Avelino Cassiano de Urzedo o logradouro público do Município de Iturama-MG., localizado no Bairro Residencial Amazonas, entre a Av. Oliveira de Azevedo e os Lotes 06 da Quadra 27, 11 da Quadra 26 e área rural, que anteriormente foi denominado Rua Nelson Pádua de Azambuja.

Art. 2 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 3 de fevereiro de 2004.
Prefeito Municipal